



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO IV DIODIB - N.0763/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 1 de 12

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag. 2

ATOS DO PREVDIB.....pag.12

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.12

06.02.12.365.1092.013-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.02.12.365.1092.013-339030-Material de Consumo	300,00
06.02.12.367.1092.061-319113-Obrigações Patronais	500,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	500,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	7.689,90
08.02.08.244.1062.007-449052-Equipamento E Material Permanente	1.301,80
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.300,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	60.000,00
09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	4.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	1.500,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	4.000,00
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0137 DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK** PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.400,00
07.01.04.122.1202.044-319013-Obrigações Patronais	300,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.365.1092.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 4



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0136 DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK** PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0138 DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK** PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0139 DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	12.000,00
---	-----------

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	12.000,00
---	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0141 DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	6.000,00
--	----------

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.367.1092.018-449052-Equipamento E Material Permanente	6.000,00
--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0140 DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.200,00
---	----------

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339014-Diárias - Civil	1.200,00
--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0142 DE 1 DE SETEMBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	5.500,00
--	----------

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.500,00
---	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1 de Setembro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal


PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0145 DE 31 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

01.01.01.031.1212.034-339014-Diárias - Civil	30.000,00
01.01.01.031.1212.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

01.01.01.031.1212.034-449052-Equipamento E Material Permanente	35.500,00
--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-319013-Obrigações Patronais	539,03
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.763,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais	3.958,42
--	----------

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	10.000,00
06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo	10.000,00
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	24.123,77

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	6.000,00
--	----------

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	600,00
---	--------

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.009,09
---	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Page 2


PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0146 DE 31 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.993,31, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo	100,00
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	539,03
02.01.04.124.1232.046-339030-Material de Consumo	2.663,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.958,42
---	----------

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	5.123,77
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.000,00
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	10.000,00
06.01.12.361.1092.064-339030-Material de Consumo	10.000,00
06.01.12.361.1092.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	12.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.000,00
---	----------

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	600,00
--	--------

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.009,09
---	----------


PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0147 DE 31 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.490,57, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
07.01.04.122.1202.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.490,57

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.367.1092.018-339030-Material de Consumo	9.490,57
--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0148 DE 31 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.05.153.1242.049-339030-Material de Consumo 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo

8.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1 de Setembro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Page 2

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0149 DE 1 DE SETEMBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.344,92, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.361.1092.064-449052-Equipamento E Material Permanente 4.169,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.425,92

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 4.169,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo 4.000,00

09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.425,92

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS****PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0150 DE 2 DE SETEMBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 2 de Setembro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0151 DE 3 DE SETEMBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.380,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	880,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	880,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 3 de Setembro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0162 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 82.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	
01.01.01.031.1212.034-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	82.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	
01.01.01.031.1212.034-339030-Material de Consumo	20.000,00
01.01.01.031.1212.034-339035-Serviços de Consultoria	24.000,00
01.01.01.031.1212.034-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.000,00
01.01.01.031.1212.034-449052-Equipamento E Material Permanente	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 3 de Setembro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0176 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 530.056,64, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.15.452.1132.029-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 530.056,64

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 0 de Setembro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0204 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 28.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 28.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13 de Outubro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0184 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.573,54, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 3.573,54

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.01.10.301.1112.022-319013-Obrigações Patronais 3.573,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 0 de Setembro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0210 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 384.387,62, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil 4.000,00
 02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 280,00
 02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.500,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.01.04.122.1202.038-339014-Diárias - Civil 4.000,00
 03.01.04.122.1202.038-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 12.042,46
 03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 148.415,90
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente 2.944,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.000,00
 06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo 10.000,00
 06.01.12.361.1092.011-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 18.000,00
 06.01.12.361.1092.064-339030-Material de Consumo 22.000,00
 06.01.12.361.1092.064-449052-Equipamento E Material Permanente 12.900,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	12.000,00
07.01.04.122.1202.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	12.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	46.005,26
09.01.06.182.1122.027-339030-Material de Consumo	40.000,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	10.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de Novembro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 de Outubro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Page 2



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0241 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.736,04, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo	5.336,04
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.302.1112.023-449052-Equipamento E Material Permanente	16.400,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-319013-Obrigações Patronais	5.336,04
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	16.400,00

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Page 2



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0253 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19 de Novembro de 2.021.

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0285 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.149,85, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	1.220,00
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	1.929,85

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

07.01.04.122.1202.044-339035-Serviços de Consultoria	3.149,85
--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 6 de Dezembro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0295 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.213,69, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

01.01.01.031.1212.034-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	28.409,76
01.01.01.031.1212.034-339030-Material de Consumo	2.803,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

01.01.01.031.1212.034-319013-Obrigações Patronais	409,76
01.01.01.031.1212.034-319113-Obrigações Patronais	8.000,00
01.01.01.031.1212.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
01.01.01.031.1212.034-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	434,87
01.01.01.031.1212.034-449052-Equipamento E Material Permanente	2.369,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de Dezembro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 2910 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.187,43, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.244.1062.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	42.187,43
--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 6 de Dezembro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0296 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
 01.01.01.031.1212.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
 01.01.01.031.1212.034-319013-Obrigações Patronais 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de Dezembro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0298 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 35.311,37, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 18.000,00
 09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 17.311,37

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de Dezembro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0711 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil 500,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 2 de Setembro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FRETES EM GERAL.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2022

HORA DA ABERTURA: às 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva n° 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000, Dois Irmãos Do Buriti – MS ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 17 de março de 2022.

RODOLFO CEZARIO

PREGOEIRO

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022

O Pregoeiro substituto do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, no uso das atribuições legais torna público que está retificado, através deste ADENDO, o edital da licitação supramencionada, para adequar o edital de publicado através do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município n° 760 do dia 14/03/2022, página 2, retificando o erro material constante no mesmo, conforme abaixo:

Onde se lê no anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo, item 9.2.4: Assumir todas as despesas com motoristas, combustíveis e manutenção do veículo;

Passe a ler: 9.2.4 – Assumir todas as despesas com a manutenção do veículo.

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e licitações, situado a Av. Reginaldo Lemes da Silva, 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti – MS, as demais cláusulas e anexos permanecem inalterados.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 17 de Março de 2022.

RODOLFO CEZÁRIO

PREGOEIRO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1
TOMADA DE PREÇOS N° 7/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0141/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Contratado: WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor da Tomada de Preço n° 007/2021 correspondente a 8,72% - R\$ 40.717,56.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo n°. 0141/2021.

ASSINANTES:

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratada: WELTON CARLOS LIMA DE SOUZA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N° 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/202

PARTES:

Usuária: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Detentoras: J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA; PRIME NEGÓCIOS LTDA-ME e VINI + COMERCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de conjunto de carteiras escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

VALOR: R\$ 346.900,00

ASSINANTES:

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

LEANDRO CARAIS

FERNANDA CARDOSO OLIVEIRA

LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO

Dois Irmãos do Buriti – MS, 17 de março de 2022.

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N.º 06/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços jornalísticos para a publicação de no mínimo 01 pagina de Material Jornalístico da Camara municipal de Vereadores de Dois Irmãos do Buriti-MS, em formato impresso, jornal ou revista, com circulação em todo território do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo fornecido 100 (cem) exemplares por edição.

VALOR: R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais).

EMPRESA Impacto Empresa de Jornalismo Ltda, inscrita no CNPJ: 15.917.305/0001-30.

ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade, conforme determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, considerando o que consta do presente Processo Administrativo supramencionado.

Dois Irmãos do Buriti/MS, em 07/03/2022.

Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Presidente

Camara Municipal de Vereadores

Dois Irmãos do Buriti